

Medida Provisória nº 959, de 29 de abril de 2020

Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.



EMENDA

Insira-se, onde couber na MP 959, de 2020, o seguinte artigo:

Art. xº O §9º do art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 9º O auxílio emergencial será operacionalizado e pago, em 3 (três) prestações mensais, por instituições financeiras, públicas ou privadas, que ficam autorizadas a realizar o seu pagamento por meio de conta já existente em nome do cidadão ou do tipo poupança social digital, de abertura automática em nome dos beneficiários, a qual possuirá as seguintes características:
.....” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Mesmo com as recomendações de isolamento social para evitar a propagação do novo coronavírus, o que estamos vendo são filas em agências

bancárias durante a pandemia, tudo por causa da dificuldade que as pessoas estão enfrentando para realizar o cadastramento e o recebimento do auxílio emergencial de R\$ 600.

O Governo Federal está submetendo a população a uma situação humilhante e perigosa para ter acesso ao auxílio emergencial. As pessoas que conseguem se cadastrar acabam se aglomerando em filas de lotéricas e das agências da Caixa Econômica Federal, para receberem a ajuda financeira.

Em meio ao desemprego e a recessão causados pela pandemia do novo coronavírus, precisamos buscar formas de facilitar o recebimento do auxílio emergencial.

Com esse projeto, quero possibilitar a ampliação da rede de pagamento do benefício, credenciando instituições financeiras privadas para auxiliarem na distribuição desses recursos. Se a pessoa já possui uma conta em outro banco privado ela poderia utilizar essa conta, sem a necessidade da Caixa Econômica Federal abrir uma poupança especial para depositar o auxílio. Além disso, é momento dos bancos privados se envolverem também na batalha contra a pandemia.

Essa medida, com certeza, agilizará o processo de pagamento do auxílio emergencial. Assim, solicito o apoio dos nobres Colegas para discutir e aprovar esta proposição o mais rápido possível.

Sala das Sessões, em maio de 2020.

Dep. Assis Carvalho (PT/PI)

